



**PORTARIA Nº 027/2020-GP/CMJ/PA, de 27 de abril de 2020.**

**QUE AMPLIA E DETERMINA MEDIDAS PROVISÓRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA, VISANDO A PREVENÇÃO, CONTROLE E ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 12, alínea a do Regimento Interno e demais prerrogativas regimentais deste Poder Legislativo.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. FICA DETERMINADO QUE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Jacundá/PA SERÁ EXERCIDO INTERNAMENTE, sendo VEDADO O ACESSO DE QUALQUER CIDADÃO AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO, exceto os vereadores (as) e os (as) servidores do Quadro de Pessoal Interno.**

**Art. 2º.** O acesso de autoridades municipais e servidores da área de saúde poderá ser autorizado pela Presidência por motivo justificado.

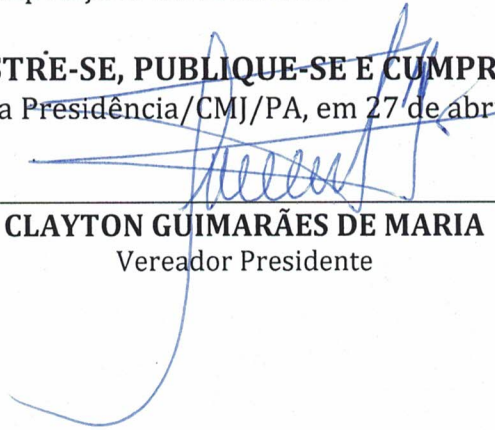
**Art. 3º.** As medidas referidas no artigo 1º desta Portaria ficam em vigor até o dia 15/05/2020 – sexta-feira.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência/CMJ/PA, em 27 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAYTON GUIMARÃES DE MARIA**  
Vereador Presidente